DECRETO Nº 2.207, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito do Município Jaborá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, que o município recebeu ofício CT/D - 1775 enviado pela Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN, solicitando que o município assine uma Declaração de Anuência e um Termo de Atualização de Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Águas e de Esgotamento Sanitário;

CONSIDERANDO o parecer jurídico elaborado pela procuradoria jurídica do município, que diz que: "O primeiro ponto de partida é que o município deve buscar imediatamente regularizar formalmente a situação. O último termo de convênio entre a CASAN e o município foi firmado há mais de 20 anos, perdendo sua vigência em 2015 e desde então, pelo que aparenta, não houve tentativa de recomposição nem por parte do município, nem pela própria fornecedora.";

CONSIDERANDO QUE, neste no município de Jaborá, o instrumento contratual assinado entre o município e a CASAN é de natureza precária, não atendendo a legislação;

CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer Jurídico AJUP nº 09/2021 elaborado pelo jurídico do município orienta: "O melhor modo de resolver tal situação é, de fato, promover o competente Processo Administrativo, sem vícios, no qual, caso houver conveniência, a população poderá participar ativamente por meio de audiências públicas. Tais reuniões deverão ser acompanhadas pelos Conselhos de Desenvolvimento Econômico do Município e pelo Conselho de Saneamento Básico que deverão lavrar uma ata com as conclusões".

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada, no âmbito da Secretaria Municipal de administração, a instauração de processo administrativo, para avaliação e análise da situação contratual entre a Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN e o município de Jaborá.

Art. 2º. Designa Comissão Especial, para processamento do Procedimento Administrativo, e adoção das medidas necessárias para regularizar a relação contratual com a CASAN e indicar medidas para melhorar a prestação dos serviços.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

I – Juliana Poyer, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil;

II – Emanueli Luiza Nora, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos;

III – Aldo Guarese, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão Especial ficam dispensados de suas atividades normais, nos períodos de realização dos trabalhos, e até a conclusão do relatório.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 dias, prorrogável por igual período.

Prefeitura Municipal de Jaborá, aos 31 de março de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de abril de 2022.

MICHELI MORES
Secretária de Administração